



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos cargos de *Professor Educação Básica e Monitor de Educação Infantil*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021 e alterações, indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada, para fins da contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos cargos de *Professor de Educação Básica e Monitor de Educação Infantil*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021 e alterações, a convocação dos candidatos aprovados em concurso público vigente, constantes na lista de cadastro de reserva ou de espera na ordem classificatória, nos respectivos cargos e, caso não houver interessados, será realizada a contratação direta, sem Processo Seletivo Simplificado, em vista da decretação de calamidade pública no território do Município, cuja situação foi reiterada pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, incluindo o nosso Município e ratificada pela União através das Portarias nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024.

**Parágrafo único.** A convocação dos candidatos, que se encontram no cadastro de reserva ou de espera de que trata o *caput* deste artigo, para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetar a ordem de classificação decorrente do concurso no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de maio de 2024.**

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 014/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a):**

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a contratação temporária para atender excepcional interesse público, nos cargos de *Professor Educação Básica e Monitor de Educação Infantil*, previstas na Lei Municipal nº 1.631, de 19 de janeiro de 2021 e alterações, indica recursos e dá outras providências.

É notório e inconteste que o Município foi assolado pelas chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde 24 de abril de 2024, culminando com a decretação de calamidade pública no território do Município, cuja situação foi reiterada pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, incluindo o nosso Município e ratificada pela União através das Portarias ministeriais nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024.

Assim, muitos servidores ficaram impedidos de trabalhar presencialmente, tendo em vista a impossibilidade de acessar a sede municipal e, conseqüentemente, os prédios públicos o que ocasionou demissões de servidores temporários e conseqüente vacância das vagas.

Portanto, para suprir estas lacunas, propomos a convocação de candidatos constantes na lista do concurso, o que torna mais ágil o processo, em vista que não há processos seletivos simplificados vigentes.

Os candidatos convocados, caso não aceitem a vaga temporária, não serão prejudicados em futuras nomeações. Se por ventura, os candidatos da banca não aceitarem as vagas a contratação será de forma direta, amparado pela Cartilha de Calamidade Pública emitida aos municípios, editada pelo TCE/RS.

Solicitamos o apoio e a compreensão dessa Casa para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER,**  
Prefeito Municipal.